



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 5500/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1855/13 de 18 de Dezembro de 2013

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 721.550,00** (setecentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
03.03.04.122.0003.2.010		Divisão de Recursos Humanos – Manut. Setor		
3.3.91.97	495	Aporte para cobertura do Déficit Atuarial	0.001	15.550,00
08.02.12.361.0013.1.013		Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		
4.4.90.52	569	Equipamentos e material permanente	0.104	256.000,00
08.02.12.361.0013.2.035		Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 60%		
3.1.90.11	231	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.101	295.000,00
3.1.91.13	232	Obrigações Patronais	0.101	41.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção Ensino Fundamental-Outros Recursos		
3.1.90.11	251	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.104	33.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.36	371	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.303	1.000,00
3.3.90.39	373	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.303	80.000,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>721.550,00</b>

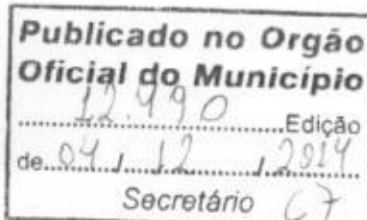
**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	15.550,00
0.101	Fundeb 60%	336.000,00
0.104	Fundeb 25%	289.000,00
1.303	Saúde 15%	81.000,00
<b>Total de excesso de arrecadação</b>		<b>721.550,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr, 02 de Dezembro de 2014.



  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal